



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N.º 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 213, DE 2015**

Regulamenta o Rodeio como atividade da cultura popular e dá outras providências.

Renumerem-se os §§ 2º e 3º do art. 7º do projeto, respectivamente, como § 1º e § 2º.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente